



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 178/05

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), 1 (um) cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e 1 (um) cargo em comissão de **DIRETOR OPERACIONAL E OBRAS**, com: escolaridade preferencialmente superior completo e gratificação mensal correspondente a Referência "53".

Art. 2º. Os cargos criados pela presente Lei ficam fazendo parte integrante do Anexo III, da Lei Complementar nº 084, de 29 de outubro de 1999.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado na contratação de pessoal, mediante livre provimento, para o preenchimento dos cargos criados pela presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de janeiro de 2005.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal